



Diário Oficial 4/7/60



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 372 DE 28 DE JUNHO DE 1 960.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de
Cr\$ 36.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzei
ros), para pagamento de despesas com a realização de Con
curso do funcionalismo, pelo Departamento do Serviço Públi
co, em Campo Grande e Corumbá, neste exercício e no de
1 959.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co
berto com os recursos constantes de excesso de arrecadação,
previsto por meio de índice técnico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de Junho de
1 960, 139º da Independência e 72º da República.

J. Ponce de Lima
Frederico Afonso

Registrada à fls. 25
do Livro competente
Em 2/8/60
B. Pinheiro
Q. Leg. Pd 12